

**Lei nº 3.010, de 1º de setembro de 2009.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 14.393,40 (Quatorze mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0029.1068 PSB-PROT. BÁSICA Á INFÂNCIA  
3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita.....R\$ 7.794,40  
3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita.....R\$ 1.559,00  
  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 4.200,00  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 840,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro dos recursos LIVRES (428,94) e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0029.1068 PSB-PROT. BÁSICA Á INFÂNCIA  
3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais.....R\$ 1.970,46  
3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais.....R\$ 11.994,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de setembro de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 115/2009

Taquari, 03 de agosto de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 14.393,40 (Quatorze mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

A abertura de crédito servirá para, na Secretaria da Saúde e Meio Ambiente – Fundo Municipal da Assistência Social, adequar as despesas junto ao Programa de Proteção Social Básica – Família.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

**João Batista Bastos Pereira**

Presidente Câmara de Vereadores

Taquari RS